

**APROVADO**

Sala das Seções

Em 06 / 12 / 2021



**GABINETE DO  
PREFEITO**

Câmara Municipal de Rio Branco  
Emerson Galves de Souza Laet  
Presidente  
CPF. 815.810.201-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO BRANCO**

MATO GROSSO - GESTÃO 2021/2024

## **LEI MUNICIPAL Nº826 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre atualização dos anexos da Lei Municipal nº 813/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".**

O **Prefeito Municipal de Rio Branco**, Estado de Mato Grosso, **Sr LUIZ CARLOS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das **Lei Municipal nº 813/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, vigente para o exercício financeiro de 2022, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso em 15 de Dezembro de 2021.

**LUIZ CARLOS**  
Prefeito Municipal

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 51.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

**LUIZ CARLOS**

Prefeito Municipal

#### LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

#### LEI MUNICIPAL Nº 826, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre atualização dos anexos da Lei Municipal nº 813/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Sr **LUIZ CARLOS**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Para atendimento às obrigações legais quanto a compatibilidade das peças de Planejamento, os anexos das **Lei Municipal nº 813/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias**, vigente para o exercício financeiro de 2022, passam a vigorar nos termos dos relatórios contidos nos itens I desta lei.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso em 15 de Dezembro de 2021.

**LUIZ CARLOS**

Prefeito Municipal

#### AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

#### AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Comunicamos a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 na contratação da empresa abaixo mencionada para PRESTAR SERVIÇOS DE SHOW MUSICAL COM A BANDA ALTO ASTRAL, no município de Rio Branco – MT, para o evento “REVEILLON DE RIO BRANCO – MT”.

EMPRESA: **JOÃO CRISTIANO DE FRANÇA e NARA REGINA MACIEL – LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **08.222.593/0001-42**.

DIAS: 31 de dezembro de 2021 e 01 de janeiro de 2022

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Inexigibilidade de Licitação nos termos do Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Branco – MT, 15 de dezembro de 2021.

**LUIZ CARLOS**

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

#### GABINETE DA PREFEITURA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1064/2021-SEMOSP, de 26/11/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em blocos sextavados na Rua José Raimundo da Silva entre (Av. André Maggi / Rua Carmo de Castilho), Av. André Maggi entre (Rua José Raimundo da Silva / Rua Railton Nunes

Maciel), conforme Termo de Convênio nº 975/2021, que entre si celebram o Município de Rondolândia/MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro.

**ASSUNTO:** Homologação e adjudicação. Regularidade da licitação. Fundamento no inciso XXX do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e art. 43, VI, da Lei n. 8.666 de 1993.

#### RELATÓRIO

O Certame foi realizado na modalidade Tomada de Preços, em sintonia com os ditames da Lei nº 8.666 de 1993 e Edital TP nº 008/2021-PMR e está registrado no Sistema e-ticons como TP nº 008/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação em blocos sextavados na Rua José Raimundo da Silva entre (Av. André Maggi / Rua Carmo de Castilho), Av. André Maggi entre (Rua José Raimundo da Silva / Rua Railton Nunes Maciel), conforme Termo de Convênio nº 975/2021, que entre si celebram o Município de Rondolândia/MT e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, projeto arquitetônico e cronograma físico-financeiro.

Devidamente instruído em sua fase interna, constam nos autos as peças: Memorando nº 762/SEMOSP/2021, encartados com Justificativa, conforme Termo de Referência enviado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, documentos de apresentação: planilha orçamentária, relatório fotográfico, especificação técnica, planilha orçamentária; cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo, composição de custos, composição do BDI, relatório fotográfico, peças gráficas de detalhes, licenciamento ambiental, sondagem, projeto de engenharia, ART - CREA/RO, despacho interno de orçamento disponível para assegurar as obrigações do objeto licitado, autorização do ordenador de despesas (fls. 02/303)

O valor estimado global, considerando a planilha orçamentária restou fixado em R\$ 519.728,91 (Quinhentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Ainda, instruindo a fase interna do certame, consta, em atendimento ao art. 38 parágrafo único da Lei n.º 8666 de 1993, Parecer Jurídico/PGM/GAB/2021 do órgão de assessoria jurídica (fls. 393/402), contendo a aprovação do edital de TP n.º 008/2021 que se encontra corroborado às fls. 308/388 com seus anexos, inclusive, minuta do futuro contrato.

Na data de 29/11/2021 deu-se início a fase externa do certame com a publicação do extrato do edital de chamamento público, inicialmente afixado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no §1º.A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município, fls. 404, Diário Oficial da União – Seção 3, ISSN 1677-7069, n.º 223, pag. 264, de 29/11/2021, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Ed. 28.133, pag. 90 de 29/11/2021, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - JOM/AMM, pag. 613/614, Ed. 3.864, Ano XVI, de 29/11/2021, Jornal Estadão do Mato Grosso - classificados, pag. 07, de 29/11/2021, meio eletrônico no portal Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, (fls. 403/411).

A data designada para o recebimento e julgamento das propostas foi 14/12/2021. O prazo do edital de chamada da Tomada de Preços neste caso é de (15) quinze dias, conforme prevê a alínea “b”, do §2º do artigo 20 da Lei n.º 8.666 de 1993, portanto, vê-se por cumprido o seu disposto, vez que o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação dos avisos.

Compareceu na sessão pública, no dia e hora aprazados, para o credenciamento a empresa interessada Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29, conformedocumentos de credenciamento de fls. 412/423.

Documentos e habilitação pela Empresa Destak Construtora Eireli, CNPJ n.º 17.471.810/0001-29, juntados de fls. 424/509, e proposta de preços, juntada aos autos as fls. 510/560 no valor global de R\$ 519.728,91 (Qui-